

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 90027/2024.

PROCESSO Nº 59530.002057/2024-83-e

GRUPOS 2, 3 e 4

Aos 28 (vinte e oito) dias de janeiro do ano de 2025, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto Social da CODEVASF aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, e alterado pelas Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias de 13 de abril de 2017, de 08 de agosto de 2017, de 23 de março de 2018 e de 21 de fevereiro de 2020 e pelas Atas da Assembleia Geral Ordinária de 19 de abril de 2018 e de 18 de abril de 2019, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, por meio da 3ª Superintendência Regional, localizada na Rua Presidente Dutra, nº 160, Centro, Município de Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP 56.304-914, neste ato, representado pelo Superintendente Regional **Sr. EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF/MF sob nº ***.257.364-**, portador da Carteira de Identidade nº 6551824 SDS/PE, domiciliado na Cidade de Petrolina-PE, nomeado pela Decisão nº 1177, de 09 de agosto de 2023 e de acordo com a Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.538/15 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 90027/2024**, com o objeto detalhado nesta Ata, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 24/01/2025, seção 3, p. 87 e, homologado pela Resolução nº 004/2025, de 08/01/2025, do Comitê de Gestão Executiva da Superintendência Regional - 3ª/Cogex da CODEVASF, constante do **Processo nº 59530.002057/2024-83-e**, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: HS SOLDAS LTDA. – CNPJ Nº 40.676.882/0001-24, com sede na Avenida João Cesar de Oliveira, 4125, Eldorado, Contagem-MG. CEP: 32340-000, telefone nº (31)2524-4417, E-mail: licitacaotshs@yahoo.com, representada por seu representante legal, Sr. Hugo Leonardo da Cunha, residente e domiciliado na Av. Juiz Marco Túlio Isaac, número 9425, bairro/ distrito Laranjeiras, município Betim - MG, CEP 32.676-265, RG nº 11.774.683 SSP/MG, CPF nº 049.842.866-44, atendendo às condições previstas no Edital e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto por sistema de registro de preços para o eventual **Fornecimento, por sistema de registro de preços – SRP, de materiais e peças, para apoio a gestão de Projeto Público de Irrigação sob responsabilidade da Codevasf, no Estado de Pernambuco**, especificado no **item 1** do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº **90027/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
GRUPO 02						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
MATERIAIS E PEÇAS DA ÁREA MECÂNICA						
GRUPO 02	315	Anti ferrugem/desegripante spray 300ml	Ud	24	50,32	1.207,72
	316	Barra roscada de aço galvanizado DN 1/2"x1M	Ud	5	28,22	141,07
	317	Barra roscada de aço galvanizado DN 3/8"x1M	Ud	5	11,36	56,77
	318	Barra roscada de aço galvanizado DN 3/4"x1M	Ud	5	40,98	204,88
	319	Barra roscada de aço galvanizado DN 5/8"x1M	Ud	5	26,86	134,29
	320	Barra roscada de aço galvanizado DN 1/4"x1M	Ud	5	5,32	26,31
	321	Barra roscada de aço galvanizado DN 5/16"x1M	Ud	5	10,52	52,61
	322	Broca aço rápido 2,0 mm	Ud	12	4,61	55,36
	323	Broca aço rápido 4,0 mm	Ud	12	8,10	97,17
	324	Broca aço rápido 6,0 mm	Ud	12	9,79	117,49
	325	Broca aço rápido 8,0 mm	Ud	12	16,65	199,82
	326	Broca aço rápido 10,0 mm	Ud	12	32,69	392,27
	327	Broca aço rápido 12,0 mm	Ud	12	38,70	464,38
	328	Broca de videa 6 mm	Ud	12	9,10	109,17
	329	Broca de videa 8 mm	Ud	12	15,93	191,14
	330	Broca de videa 10 mm	Ud	12	19,34	232,13
	331	Calços calibrados TMAS 100-005 (SKF)	Ud	10	29,76	297,59
332	Calços calibrados TMAS 125-010 (SKF)	Ud	10	65,81	658,05	
333	Calços calibrados TMAS 125-020 (SKF)	Ud	10	52,55	525,49	

334	CHUMBADOR DE AÇO, DIÂMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	Ud	10	19,07	190,67
335	CHUMBADOR DE AÇO, DIÂMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	Ud	10	4,25	42,50
336	CHUMBADOR DE AÇO, DIÂMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA	Ud	10	41,79	417,90
337	CHUMBADOR, DIÂMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	Ud	10	2,14	21,38
338	Cola trava roscas alta resistência 10 g	Ud	12	14,10	169,17
339	Cordão de Borracha para anel O'RING 5mm	M	5	12,12	60,58
340	Cordão de Borracha para anel O'RING 7mm	M	5	15,35	76,77
341	Disco de corte diamantado - 7", para esmerilhadeira, segmentado, para concreto	Ud	10	33,01	330,06
342	Disco de corte para estrutura metálica 300 X 3,2 X 19,05 mm	Ud	10	26,11	261,06
343	Disco de desbaste para estrutura metálica de 9" x 1/4" x 7/8" (225 X 6,25 X 21,87 mm)	Ud	10	33,39	333,92
344	Eletrodo AWS E-6013 (OK 46.00; WI 613) D = 4 mm (Solda elétrica)	Kg	10	33,02	330,16
345	Eletrodo AWS E-6013 (OK 46.00; WI 613) D = 2,5 mm (Solda elétrica)	Kg	10	34,14	341,35
346	Eletrodo AWS E-7018 (OK 48.04; WI 718) D = 4 mm (Solda Elétrica) 14,65	Kg	10	72,01	720,12
347	Estopa de limpeza mecânica	Kg	100	10,69	1.069,20
348	Fita veda rosca em rolos 18 mm x 50 m	Ud	20	13,65	273,04
349	Gaxeta de fibra acrílica teflonada 1/4" 6,35mm	Kg	10	718,11	7.181,06
350	Gaxetade fibra acrílica teflonada 3/8" 9,5mm	Kg	10	545,11	5.451,13
351	Gaxetade fibra acrílica teflonada 1/2" 12,70mm	Kg	10	599,56	5.995,63
352	Gaxetade fibra acrílica teflonada 3/4" 19,05mm	Kg	10	545,11	5.451,13
353	GRAXA LUBRIFICANTE	Kg	12	52,98	635,81
354	GRAXA LUBRIFICANTE LITIO para rolamentos	Kg	12	65,92	791,08
355	Papelão hidráulico grafitado verde 3x1500x1600mm	Folha	5	2.124,10	10.620,52
356	Lâmina de serra manual	Ud	50	14,69	734,58
357	Manômetro - 0 A 10kgf/cm² D=100mm - conexão 1/2" bsp, reto, caixa e anel em aço estampado 1020, acabamento em pintura eletrostática em epoxi preto ou equivalente	Ud	12	181,02	2.172,25
358	Óleo ISO VG46	L	200	38,50	7.700,22
359	Óleo ISO VG68	L	400	27,90	11.159,28
360	Parafuso de aço allen sem cabeça 6 x 10 mm	Ud	10	1,44	14,35
361	Parafuso de aço allen com cabeça 20 x 70 mm	Ud	10	16,48	164,83
362	Parafuso de aço cabeça sextavada 6 x 20 mm	Ud	10	0,48	4,75
363	Parafuso de aço cabeça sextavada 12 x 40 mm	Ud	10	4,07	40,68
364	Parafuso de aço cabeça sextavada MA 8.8 14 x 70 mm	Ud	10	6,96	69,59
365	Parafuso de aço cabeça sextavada MA 8.8 16 x 40 mm	Ud	10	7,95	79,49
366	Parafuso de aço cabeça sextavada MA 8.8 24 x 120 mm	Ud	10	24,62	246,21
367	Parafuso de aço cabeça sextavada 5/8" x 5"	Ud	10	8,18	81,77
368	Parafuso de aço cabeça sextavada 1/2" x 2"	Ud	10	3,41	34,05

369	Parafuso de aço cabeça sextavada 1" x 5"	Ud	10	43,03	430,25
370	Porca zincada sextavada 14mm	Ud	10	1,62	16,23
371	Porca zincada sextavada 16mm	Ud	10	2,87	28,71
372	Porca zincada sextavada 24mm	Ud	10	3,66	36,63
373	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/2"	Ud	10	0,97	9,70
374	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Ud	10	0,53	5,34
375	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/8"	Ud	10	0,40	3,96
376	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/8"	Ud	10	2,11	21,08
377	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1"	Ud	10	7,52	75,24
378	Silicone 280g - acético branca	Ud	12	30,23	362,81
379	Reparo(mola) válvula de retenção fechamento rápido	Ud	12	683,10	8.197,20
380	Rolamento 6313 C3	Ud	10	564,79	5.647,85
381	Rolamento 6314 C3	Ud	10	582,02	5.820,21
382	Rolamento 6209 ZZ C3	Ud	10	125,13	1.251,26
383	Rolamento 6309 ZZ C3	Ud	10	155,96	1.559,64
384	Rolamento 6306 ZZ C3	Ud	10	65,37	653,69
385	Rolamento 6206	Ud	10	43,40	434,01
386	Rolamento 6205	Ud	10	35,34	353,43
387	Rolamento 6206 ZZ C3	Ud	10	54,22	542,22
388	Rolamento 6207 ZZ C3	Ud	10	58,39	583,90
389	Rolamento 6308 ZZ C3	Ud	10	89,93	899,31
390	Rolamento 6306	Ud	10	49,99	499,85
391	Rolamento 6024	Ud	10	828,06	8.280,55
392	Rolamento 6332 C3 PRIMEIRA LINHA/ NOVO	Ud	2	10.379,82	20.759,64
393	Rolamento axial autocompensador de rolos 29444 PRIMEIRA LINHA/ NOVO	Ud	2	29.537,50	59.075,00
394	Rolamento de esferas de contato angular 7340 BCBM PRIMEIRA LINHA/ NOVO	Ud	2	34.398,13	68.796,26
395	Rolamento de rolos cilíndricos NU 232 ECML/C3 PRIMEIRA LINHA/ NOVO	Ud	2	10.652,17	21.304,34
396	Saca Polias E Rolamentos Hidraulico 30 Toneladas	Ud	1	2.252,87	2.252,87
397	Lixa Ferro Aço Metais 220	Ud	50	2,96	148,00
398	REMOVEDOR DE TINTA OLEO/ESMALTE VERNIZ	L	24	77,77	1.866,58
399	Tinta esmalte sintético brilho tubo spray 300ml (Azul arara)	Ud	20	28,35	567,07
400	Tinta esmalte sintético brilho tubo spray 300ml (Cinza)	Ud	20	28,35	567,07
401	Tinta esmalte sintético brilho tubo spray 300ml (Verde folha)	Ud	20	28,35	567,07
402	Tinta esmalte sintético brilho tubo spray 300ml (Vermelho)	Ud	20	28,35	567,07
403	Vaselina sólida anti-inflamável - 450g	g	5	49,47	247,35
GRUPO 02 - TOTAL					280.861,97

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

GRUPO 03

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
MATERIAIS E PEÇAS DA ÁREA HIDRÁULICA						
GRUPO 03	404	Adaptador de pvc je, bolsa e rosca, PBA, d= 50mm	Ud	5	17,96	88,89
	405	Adaptador de pvc rígido roscável com flanges para caixa d'água diam = 1 1/2"	Ud	2	67,74	135,47
	406	Adaptador de pvc rígido roscável com flanges para caixa d'água diam = 1 1/4"	Ud	2	40,46	80,11
	407	Adaptador de pvc rígido roscável com flanges para caixa d'água diam = 1"	Ud	2	43,99	87,96
	408	Adaptador de pvc rígido roscável com flanges para caixa d'água diam = 1/2"	Ud	2	23,79	47,57
	409	Adaptador de pvc rígido roscável com flanges para caixa d'água diam = 2"	Ud	2	48,54	97,06
	410	Adaptador de pvc rígido roscável com flanges para caixa d'água diam = 3/4"	Ud	2	24,10	48,19
	411	Adaptador de pvc rígido soldável c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 50mm x 1 1/2"	Ud	2	33,19	66,36
	412	Adaptador de pvc rígido soldável c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 60mm x 2"	Ud	2	52,23	104,45
	413	Adaptador de pvc rígido soldável c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 75mm x 2 1/2"	Ud	2	201,63	403,21
	414	Adaptador de pvc rígido soldável c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 85mm x 3"	Ud	2	301,58	603,09
	415	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 110mm x 4"	Ud	2	70,26	140,51
	416	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20mm x 1/2"	Ud	2	9,71	19,41
	417	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	Ud	20	9,86	197,16
	418	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 32mm x 1"	Ud	9	10,95	98,53
	419	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 40mm x 1 1/2"	Ud	2	20,06	40,11
	420	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 1 1/2"	Ud	2	18,86	37,71
	421	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 1 1/4"	Ud	2	22,60	45,19
422	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 60mm x 2"	Ud	5	25,69	128,42	

423	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 75mm x 21/2"	Ud	2	38,49	76,96
424	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 85mm x 3"	Ud	2	48,20	96,38
425	Automático de bóia superior/inferior, 15A/250V	Ud	2	63,24	126,48
426	Bomba centrífuga c/ motor elétrico trifásico 1 Hp, DN Sucção x Elevação 1" x 1", DN Rotor 145 mm, Hm/Q = 14 m.c.a/8,4 m³/h a 40 m.c.a/0,6 m³/h	Ud	2	1171,49	2.342,75
427	Braço ou haste c/ canopla plástica 1/2" p/chuveiro simpes	Ud	2	15,34	30,67
428	Bucha de red curta 75x50 mm	Ud	2	22,75	45,49
429	Bucha de red longa 110x75 mm	Ud	2	47,33	94,65
430	Caixa d'água em polietilento, Vol. 1000 L, c/ tampa	Ud	2	436,85	873,69
431	Caixa d'água em polietilento, Vol. 1500 L, c/ tampa	Ud	2	1008,30	2.016,59
432	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 20.000 litros	Ud	2	11281,38	22.562,76
433	Caixa descarga plástica, externa, completa com tubo de descarga, engate flexível, boia e suporte para fixação - capacidade 9L	Ud	2	46,54	93,07
434	Cap PVC soldável 25 mm	Ud	8	1,25	9,99
435	Cap PVC soldável 50 mm	Ud	5	7,13	35,64
436	Cap PVC soldável 60 mm	Ud	5	12,01	60,04
437	Chuveiro plástico branco simples	Ud	2	10,66	21,31
438	Cloro	L	150	4,27	640,44
439	Colar de tomada PVC DN 50 mm x 1/2"	Ud	2	10,76	21,51
440	Colar tomada pvc, com travas, saída com rosca, de 110 mm x 1/2" ou 110 mm x 3/4", para ligacao predial de agua	Ud	2	20,02	40,03
441	Colar tomada pvc, com travas, saída com rosca, de 75 mm x 1/2" ou 75 mm x 3/4", para ligacao predial de agua	Ud	2	46,10	92,19
442	Conjunto de ligação (tubo + canopla + anel) em plástico branco (polietileno) c/tubo 1.1/2" x 20 cm p/bacia sanitária	Ud	2	8,80	17,59
443	Curva 45 longa pvc sanitario d= 100mm	Ud	2	45,87	91,73
444	Curva 45 longa pvc sanitario d= 50mm	Ud	2	14,82	29,63
445	Curva 45 longa pvc sanitario d= 75mm	Ud	2	44,72	89,43
446	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM	Ud	2	13,11	26,21
447	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 75 MM	Ud	2	52,61	105,22
448	Engate ou rabicho flexível plástico (pvc ou abs) branco 1/2" x 30 cm	Ud	2	69,73	139,46
449	Engate ou rabicho flexível plástico (pvc ou abs) branco 1/2" x 40 cm	Ud	2	76,33	152,66
450	Fita veda rosca 18 mm x 50 m	Ud	5	13,78	68,89
451	Grelha pvc branca quadrada 150 x 150 mm	Ud	2	8,90	17,79
452	Hidrometro woltmann, dn 2", vazao maxima de 50 m3/h, para agua potavel fria, relojoaria plana, turbina horizontal, equipado com telemetria (sem conexoes)	Ud	25	1958,00	48.950,10

453	Hidrometro woltmann, dn 3", vazao maxima de 80 m3/h, para agua potavel fria, relojoaria plana, turbina horizontal, equipado com telemetria (sem conexoes)	Ud	50	2557,09	127.854,71
454	Joelho pvc soldável 90°, dn 25 mm (marrom)	Ud	3	0,72	2,16
455	Joelho pvc soldável 90°, dn 35 mm	Ud	2	2,44	4,87
456	Joelho pvc soldável 90°, dn 50 mm	Ud	5	5,01	25,04
457	Joelho pvc soldável/rosca 90°, dn 25 x 3/4" (marrom)	Ud	3	8,10	24,29
458	Lamina de serra 1/2x12"	Ud	3	13,80	41,39
459	Lixa de disco ferro 80	Ud	5	3,22	16,09
460	Luva de correr pvc defofo, je, dn 100 mm	Ud	3	54,94	164,83
461	Luva de correr pvc defofo, je, dn 150 mm	Ud	3	121,25	363,74
462	Luva de correr pvc defofo, je, dn 200 mm	Ud	3	216,27	648,80
463	Luva de correr pvc defofo, je, dn 250 mm	Ud	3	393,94	1.181,82
464	Luva de correr pvc pba, je, dn 50 / de 60 mm	Ud	3	15,67	47,00
465	Luva de correr pvc pba, je, dn 75 / de 85 mm	Ud	3	34,26	102,76
466	LUVA DE CORRER PVC PBA, JE, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE DE AGUA	Ud	6	54,51	327,08
467	Luva de reducao soldavel, pvc, 25 mm x 20 mm, para agua fria predial	Ud	2	1,40	2,79
468	Luva de reducao soldavel, pvc, 32 mm x 25 mm, para agua fria predial	Ud	5	3,12	15,59
469	Luva de reducao soldavel, pvc, 40 mm x 32 mm, para agua fria predial	Ud	2	5,32	10,63
470	Luva de reducao soldavel, pvc, 60 mm x 50 mm, para agua fria predial	Ud	2	12,29	24,57
471	Luva de reducao, pvc, soldavel, 50 x 25 mm, para agua fria predial	Ud	2	6,26	12,51
472	Luva pvc soldavel, 20 mm, para agua fria predial	Ud	5	0,77	3,85
473	Luva pvc soldavel, 25 mm, para agua fria predial	Ud	5	0,82	4,10
474	Luva pvc soldavel, 32 mm, para agua fria predial	Ud	5	2,00	9,99
475	Luva pvc soldavel, 40 mm, para agua fria predial	Ud	5	4,28	21,39
476	Luva pvc soldavel, 50 mm, para agua fria predial	Ud	5	4,38	21,89
477	Luva pvc soldavel, 60 mm, para agua fria predial	Ud	5	13,42	67,09
478	Luva pvc soldavel, 75 mm, para agua fria predial	Ud	2	19,63	39,25
479	Luva pvc soldavel, 85 mm, para agua fria predial	Ud	2	44,08	88,15
480	Mangueira cristal 1/2" x 2 mm	m	5	4,78	23,89
481	Mangueira cristal, lisa, pvc transparente, 3/4" x 2 mm	m	12	6,72	80,63
482	Pasta lubrificante para tubos e conexoes com junta elastica (uso em pvc, aco, polietileno e outros) (de *400* g)	Ud	5	27,38	136,88
483	Pluviômetro	Ud	2	54,59	109,18
484	Registro de esfera pvc soldável dn 25 mm	Ud	5	30,18	150,88
485	Registro de esfera pvc soldável dn 3/4"	Ud	5	29,75	148,73
486	Registro de esfera pvc soldável dn 35 mm	Ud	3	47,91	143,71
487	Registro de esfera pvc soldável dn 50 mm	Ud	3	66,16	198,49

488	Registro de gaveta de bronze dn 4"	Ud	3	792,90	2.378,70
489	Registro gaveta 2" bronze	Ud	3	151,55	454,66
490	Registro pressão 3/4" bruto ref 1400	Ud	2	40,07	80,13
491	Resina de poliéster isoftálica	KG	9	116,47	1.048,21
492	Sifão plástico p/lavatório/pia tipo copo 40 mm	Ud	2	16,11	32,21
493	Sulfato de alumínio	kg	150	6,79	1.018,41
494	Te de ferro galvanizado, de 1/2"	Ud	3	12,10	36,29
495	Te de reducao, pvc pba, bbb, je, dn 100 x 50 / de 110 x 60 mm, para rede agua (nbr 10351)	Ud	3	96,20	288,60
496	Te de reducao, pvc pba, bbb, je, dn 100 x 75 / de 110 x 85 mm, para rede agua (nbr 10351)	Ud	3	81,30	243,90
497	Te de reducao, pvc, soldavel, 90 graus, 110 mm x 60 mm, para agua fria predial	Ud	3	143,11	429,31
498	Te de reducao, pvc, soldavel, 90 graus, 32 mm x 25 mm, para agua fria predial	Ud	3	6,72	20,15
499	Te de reducao, pvc, soldavel, 90 graus, 40 mm x 32 mm, para agua fria predial	Ud	3	8,72	26,15
500	Te de reducao, pvc, soldavel, 90 graus, 50 mm x 20 mm, para agua fria predial	Ud	3	8,69	26,06
501	Te de reducao, pvc, soldavel, 90 graus, 50 mm x 25 mm, para agua fria predial	Ud	3	10,24	30,71
502	Te de reducao, pvc, soldavel, 90 graus, 50 mm x 32 mm, para agua fria predial	Ud	3	14,87	44,60
503	Te de reducao, pvc, soldavel, 90 graus, 50 mm x 40 mm, para agua fria predial	Ud	3	18,18	54,53
504	Te de reducao, pvc, soldavel, 90 graus, 75 mm x 50 mm, para agua fria predial	Ud	3	42,81	128,41
505	Te de reducao, pvc, soldavel, 90 graus, 85 mm x 60 mm, para agua fria predial	Ud	3	98,91	296,73
506	Manta geotextil tecido de laminetes de polipropileno, resistencia a tracao = *25* kn/m	M²	20	28,18	563,54
507	Tela de fibra de vidro, acabamento anti-alkalino, malha 10 x 10 mm	M²	20	15,41	308,17
508	Torneira plástica para lavatório, HERC 1195, 1/2" ou similar	Ud	2	32,64	65,27
509	Tubo pvc defofo, jei, 1 mpa, dn 100 mm, para rede de agua (nbr 7665)	M	14	49,07	686,91
510	Tubo pvc defofo, jei, 1 mpa, dn 150 mm, para redede agua (nbr 7665)	M	27	132,04	3.564,99
511	Tubo pvc defofo, jei, 1 mpa, dn 200 mm, para rede de agua (nbr 7665)	M	27	223,77	6.041,72
512	Tubo pvc defofo, jei, 1 mpa, dn 250 mm, para rede de agua (nbr 7665)	M	14	340,66	4.769,18
513	Tubo pvc, soldavel, dn 110 mm, agua fria (nbr-5648)	M	14	92,08	1.289,13
514	Tubo pvc, soldavel, dn 20 mm, agua fria (nbr-5648)	M	23	3,70	85,09

515	Tubo pvc, soldavel, dn 25 mm, agua fria (nbr-5648)	M	23	4,17	95,90
516	Tubo pvc, soldavel, dn 32 mm, agua fria (nbr-5648)	M	14	9,00	125,98
517	Tubo pvc, soldavel, dn 40 mm, agua fria (nbr-5648)	M	14	14,15	198,08
518	Tubo pvc, soldavel, dn 50 mm, para agua fria (nbr-5648)	M	14	15,51	217,11
519	Tubo pvc, soldavel, dn 60 mm, agua fria (nbr-5648)	M	23	25,53	587,13
520	Tubo pvc, soldavel, dn 75 mm, agua fria (nbr-5648)	M	14	42,30	592,14
521	Tubo pvc, soldavel, dn 85 mm, agua fria (nbr-5648)	M	14	58,84	823,81
522	TUBO PRFV CL 12 JE PB CLASSE DE RIGIDEZ 5.000 N/m² DN 600	M	5	1412,83	7.064,14
523	TUBO PRFV CL 12 JE PB CLASSE DE RIGIDEZ 5.000 N/m² DN 800	M	5	2139,18	10.695,88
524	União pvc roscável 1"	Ud	2	18,99	37,97
525	União pvc roscável 3/4"	Ud	2	8,51	17,01
526	Valvula em plastico branco para lavatorio 1", sem unho, com ladrao	Ud	5	7,51	37,54
527	Válvula ventosa dupla função 3/4"	Ud	2	92,07	184,14
528	Válvula de retenção Fechamento rápido Dn75 Pn 25	Ud	3	1189,56	3.568,68
529	Válvula de retenção portinhola dupla Dn100 Pn 16	Ud	3	1685,06	5.055,18
530	Vaso sanitário sifonado louça branca - padrão popular	Ud	2	508,80	1.017,59
531	Vedação pvc 100 mm p/saída vaso sanitário tipo eg-27 tigre ou similar	Ud	2	10,03	20,05
532	Veú poliester	m²	20	8,31	166,18
GRUPO 03 - TOTAL					268.076,60

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

GRUPO 04

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
MATERIAIS E PEÇAS DA ÁREA SEGURANÇA DO TRABALHO(EPI)						
GRUPO 04	533	bota cor preto, para eletricista solado PU sem biqueira de aço	Par	16	89,41	1.430,57
	534	Capacete de proteção, ABA total, classe B, COM CARNEIRA E JUGULAR. cor: Branco	Ud	16	18,63	298,05
	535	Protetor Auditivo Tipo Concha - Abafador em formato de concha fabricado em material termoplástico. Conforme Normas NR6, NR 15	Ud	16	38,19	610,97
	536	Luva isolante Alta Tensão Classe 2 - 17 Kv	Par	2	482,02	964,04
	537	Luva isolante Média Tensão máxima de uso: 500 V Classe 00	Par	2	196,38	392,76
	538	Óculos de Proteção Incolor	Ud	16	7,26	116,14

539	Uniforme (calça e blusa manga longa) Risco 2 NR10 Cinza - Conjunto de segurança para eletricitas, composto por 100% algodão; ATPV 12,1 cal/cm ² , com gramatura nominal de 8,6 oz/yd ² (290 g/m ²).	Ud	16	405,38	6.486,07
540	Luva de cobertura vaqueta para luva de alta tensão	Par	2	63,41	126,82
541	Luva de cobertura de vaqueta para luva de baixa tensão	Par	2	37,59	75,17
542	Luva de vaqueta - Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos escoriantes, cortantes e perfurantes.	Par	6	12,94	77,63
543	Luva-Tricotada Pigmentada	Par	6	4,21	25,25
544	Protetor Facial Para Arco Elétrico Atende aos requisitos de alto impacto segundo a norma ANSI Z87.1 Certificado de Aprovação(C.A.). Isento de partes metálicas. Condições de exposição ao arco elétrico de 12 cal/cm ²	Ud	2	841,55	1.683,09
GRUPO 04 - TOTAL					12.286,61

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF – 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que estejam enquadrados no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas pela Codevasf.).

4.1.1. É facultada aos órgãos ou entidade da Administração Direta Municipal, Distrital ou Estadual a adesão às Atas de Registro de Preços da Codevasf, devendo apresentar parecer favorável de sua Assessoria Jurídica.

4.1.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos

participantes.

- 4.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.2.3. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.3. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- 5.2. A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

6. DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

- 6.1. Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº **90027/2024** e seus anexos.

7. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.

- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) ou na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados

7.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2. Na hipótese prevista no item 7.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 16, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Para fins do disposto no item 7.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 8, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação aplicável.

- 7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 7.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 16, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no item 7.3 e subitem 7.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.3.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
- a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
 - b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.3.2; ou
 - d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. Na hipótese prevista na alínea d) do item 8.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva,

observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) ou se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.3.4.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas **no item 23** do Edital **nº 90027/2024**, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências abaixo, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou ser declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Diretor-Presidente da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº **90027/2024**, seus anexos, e a proposta da empresa HS SOLDAS LTDA., vencedora dos itens relacionados no item 2 desta Ata para certame supramencionado.
- 11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016.
- 11.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:
- i. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - ii. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o maior desconto válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 11.4. O Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, em quaisquer das Varas Federais instaladas na cidade de Petrolina, será o competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 11.5. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf e demais normas aplicáveis.

Petrolina-PE, 28 de janeiro de 2025.

EDILÁZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO
SUPERINTENDENTE REGIONAL
CODEVASF – 3.ª SR

Hugo Leonardo da Cunha
HS SOLDAS LTDA.